



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 4991, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009

CRIA A SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA, NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA.

(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 115/2009, do Vereador José Alexandre Faria, aprovado com Emenda)

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Pindamonhangaba comemora, anualmente, a "Semana da Consciência Negra", promovida na semana que contiver o dia 20 de novembro.

Art. 2º Na Semana, serão desenvolvidas ações educativas tendo por temas: (1) a situação da população afro-descendente em nossa sociedade e (2) a história e cultura afro-brasileira.

Art. 3º A Câmara realizará na Semana, no dia 20 de novembro ou em data próxima, a Sessão Comemorativa do evento.

§ 1º Será convidado um membro do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra para proferir a palestra alusiva à data.

§ 2º Será entregue um cartão de prata homenageando personalidade que, no ano do evento, tenha se destacado na promoção da cultura afro-brasileira no Município.

§ 3º A personalidade será indicada pelo Conselho referido no § 1º deste artigo.

§ 4º Cada Vereador indicará uma pessoa para ser homenageada através da outorga de diploma, contendo texto alusivo à data.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 19 de novembro de 2009.

João Antonio Salgado Ribeiro

Prefeito Municipal